

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA
REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE –
CISMETRO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DE CISMETRO.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão apresenta a sequência 1 1 2 4 7 13 24 ?

Se a gente observar bem, o valor de um número dessa sequência é a soma dos três anteriores. Por exemplo, o quarto termo é: Primeiro termo é dado: 1

Segundo termo: é a soma do primeiro termo que é o próprio 1

Terceiro termo: é a soma $1 + 1 = 2$

Quarto termo: $1+1+2=4$

Quinto termo: $1+2+4= 7$

Sexto termo: $2+4+7 =13$

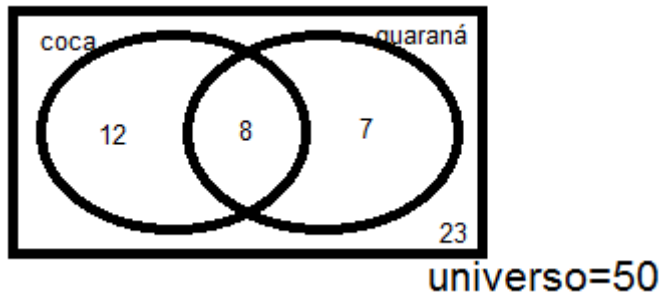
Sétimo termo: $4+7+13=24$

Assim, o oitavo termo é $7+13+24=44$

**Gabarito mantido.
INDEFERIDO**

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.



O GABARITO CORRETO é LETRA B – 23 pessoas não gostam de tomar refrigerante

Gabarito mantido.
INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

Utilizando a letra P para representar a quantidade de carrinhos pretos e B para representar a quantidade de carrinhos brancos, temos que: Com o enunciado da questão elaboramos a seguinte expressão: $P = B - 3$. A partir da resposta de Marcos, podemos também tirar a seguinte expressão matemática: $2 * P + 3 * B = 24$

Resolvendo o sistema de equações. Usarei substituição:

$$2 * (B - 3) + 3 * B = 24$$

$$5 * B - 6 = 24$$

$$5 * B = 30$$

$$B = 6$$

$$P = B - 3 \Rightarrow P = 3$$

$$2 * 3 + 3 * B = 24$$

$$6 + 3B = 24$$

$$3B = 24 - 6$$

$$3B = 18$$

$$B = 6$$

$$\text{Carrinhos Brancos} = 6$$

$$\text{Carrinhos Pretos} = 3$$

$$\text{Total de carrinhos} = 6 + 3 = 9$$

Gabarito mantido.
INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

Demanda Normal = 20

Tempo de Ressuprimento = 3 meses

Estoque de Segurança = 2 x 20 = 40 (2 meses)

40 + (20x3)

40 + 60 = 100

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA
REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE –
CISMETRO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos **ENFERMEIRO**, que insurgem contra a publicação do **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do **PROCESSO SELETIVO DE CISMETRO**.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O vocábulo em análise, embora tenha a mesma forma do artigo definido, é um pronome demonstrativo. Para analisar corretamente a classificação de um vocábulo, é necessário verificar o seu emprego em uma sentença. Artigos definidos antecedem apenas nomes (substantivos e adjetivos). Somente pronomes podem anteceder outras classes de palavras (como nomes, adjetivos, verbos e até mesmo outros pronomes). A sentença em questão tem a seguinte forma correspondente: aquilo que Bárbara buscava era uma poção que aliviasse suas dores e a tornasse bonita e jovem outra vez.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

Como o enunciado da questão deixa bem claro, a pressuposição é um mecanismo de construção de sentidos de um texto que se realiza a partir de marcas linguísticas presentes na superfície do próprio texto, às quais se atribui o nome de “posto”, do qual podem ser inferidos conteúdos implícitos pressupostos. Tendo em vista esse conceito, solicita-se que o candidato assinale a alternativa que apresenta um conteúdo pressuposto a partir do conteúdo posto no texto.

A alternativa (Antes da presença de Bárbara dos Prazeres, a população da cidade do Rio de Janeiro jamais tivera sentido nenhum tipo de pavor) apresenta uma SUPOSIÇÃO, pois não é possível afirmar, com base apenas no material linguístico presente no texto que, antes da presença da referida mulher, toda a população do Rio não sentisse medo.

A alternativa C (A população da cidade do Rio de Janeiro associava Bárbara dos Prazeres ao desaparecimento de crianças e, por este motivo, passou a sentir medo), por sua vez, apresenta o mesmo conteúdo posto no seguinte trecho: “O pavor tomou conta da população do Rio de Janeiro a medida que crianças desapareciam sem deixar vestígios”. Não se trata, portanto, de conteúdo inferido, visto que ele está dado na superfície.

A alternativa D (A população da cidade do Rio de Janeiro nunca teve medo de Bárbara dos Prazeres) não apresenta um pressuposto, visto que contradiz o que é dito na superfície do texto.

Resta como alternativa correta apenas a B (Bárbara dos prazeres adquiriu um artefato de feitiçaria). De fato, entre os enunciados “O que Bárbara buscava era uma poção que aliviasse suas dores e a tornasse bonita e jovem outra vez” e o enunciado “Uns dizem que custou todo o dinheiro que ela tinha juntado, outros, que o preço foi sua alma” há um conteúdo pressuposto inferido a partir do material linguístico posto, pois o emprego do verbo CUSTAR (conjugado no pretérito perfeito do indicativo) indica que ela realmente comprou/adquiriu tal elemento.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

Na sentença em apreço, ocorre uma forma de futuro do pretérito composto, com o verbo auxiliar TER no futuro do pretérito e o verbo principal HAVER em sua forma de particípio passado. Expressa, portanto, uma incerteza sobre um fato passado. De fato, o enunciado no qual aparece a sentença afirma que, segundo os relatos, é possível que tenha havido uma degola, mas é possível também que não tenha havido degola alguma. Por isso, o enunciador empregou tal forma verbal, em vez de uma forma que expressasse a certeza, como “em pelo menos um caso, houve uma degola”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a resposta correta é aquele que menciona “Estimular as ações referentes ao controle/participação social, promovendo o envolvimento responsável e continuado dos usuários, gestores e trabalhadores, nas diferentes instâncias de efetivação das políticas de saúde, é considerado um objetivo da PNPIC.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para C.

DEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

Tomografia computadorizada (TC) do crânio ou ressonância magnética (RM) sem evidência de hemorragia faz parte dos critérios de inclusão para uso de rtPA. Conforme o Ministério da Saúde (2010). Manual de rotinas para atenção ao AVC / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme a Organização Pan-Americana da Saúde 2017 meningite bacteriana é o tipo que requer precaução por gotícula. A meningite viral requer precaução padrão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

Fatores de Risco para câncer de mama: Idade, Menarca precoce, Menopausa tardia, primeira gravidez após os 30 anos, Nuliparidade, Exposição à radiação, Terapia de reposição hormonal, Obesidade, Ingestão irregular de álcool, Sedentarismo, História familiar. Caderno de Atenção Básica, n.13 Controle dos cânceres do colo do útero e da mama / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de Novembro de 2023.
INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA
REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE –
CISMETRO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS MÉDICO REGULADOR, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DE CISMETRO.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 31

Procedem as alegações do recorrente.

Fatores de Risco para câncer de mama: Idade, Menarca precoce, Menopausa tardia, primeira gravidez após os 30 anos, Nuliparidade, Exposição à radiação, Terapia de reposição hormonal, Obesidade, Ingestão irregular de álcool, Sedentarismo, História familiar. Caderno de Atenção Básica, n.13 Controle dos cânceres do colo do útero e da mama / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA
REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE –
CISMETRO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DE CISMETRO.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

A respeito da série American Horror Story, constam, no texto aplicado, os seguintes enunciados: “American Horror Story: 1984 é a nona temporada da série” e “Após o crossover entre a Murder House e a Coven, no ano passado, para a nona temporada, Murphy e Falchulk decidiram ir ao cerne do terror e focaram a sua atenção na América dos anos 80”, dos quais é possível inferir que o crossover entre as temporadas Murder House e a temporada Coven constitui a oitava temporada da série. O gabarito informa como correta a alternativa B, cujo enunciado diz apenas a asserção II está incorreta. A asserção II à qual se refere tal enunciado é: “A nona temporada de American Horror Story foi transmitida durante o ano de 2023”. Tal afirmação não condiz com as informações presentes no texto aplicado. Portanto, está incorreta. As asserções I e III estão de acordo com o texto; por este motivo, as alternativas A (apenas a asserção I está correta), a alternativa C (apenas a alternativa III está correta) e a alternativa D (nenhuma das asserções está incorreta) não estão de acordo com o texto. Logo, a resposta correta é a alternativa B.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

“Na realidade, a premissa é bastante simples. Um grupo de amigos, Brooke (Emma Roberts), Montana (Billie Lourd), Xavier (Cody Fern), Chet (Gus Kenworthy) e Ray (DeRon Horton), abandonam Los Angeles por causa de uma onda de assaltos e homicídios que têm acontecido por causa de um personagem conhecido como Night Stalker (Zach Villa)”.

Entre parênteses, estão os nomes dos atores que interpretaram os personagens da nona temporada da série. Vê-se, claramente, que Zach Villa interpretou o personagem Richard Ramirez, o qual é também conhecido como Night Stalker, como consta no seguinte enunciado do texto aplicado:

“Como não podia faltar, American Horror Story: 1984 não traz um, mas sim dois assassinos para atormentar o campo Redwood. Um deles é Mr. Jingles, o outro é Richard Ramirez, mais conhecido como Night Stalker”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão permanece válida. Os decretos regulamentares são editados com a finalidade de regulamentar as leis, não podendo inovar ou ir além das disposições contidas no diploma legal. Em tal situação, ainda que o Prefeito tenha atuado dentro da sua competência (uma vez que é ele a autoridade competente para editar decretos regulamentares), o ato foi praticado por meio de um instrumento que não é apto para a criação de obrigações. Portanto, pode-se afirmar que houve excesso de poder.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA
REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE –
CISMETRO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DE CISMETRO.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

A banca trouxe como resposta a letra B) que engloba como corretos os itens: I, III e IV. Imutabilidade não é uma característica definitiva da correspondência oficial, pois ela pode ser mudada, adaptada de acordo com a realidade atual e a necessidade. A prolixidade também não é uma característica da comunicação oficial, pois prolixo é aquilo que se estende, se alonga sem praticidade, sem motivação real, sem dar elementos importantes ao texto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA
REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE –
CISMETRO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **CIRURGIÃO DENTISTA GENERALISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DE CISMETRO.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

Após análise do recurso, a banca decidiu pela anulação da questão em razão da falta de especificação quanto à natureza fixa ou removível do "Aparelho expansor com cobertura acrílica". Essa omissão possibilitava interpretações tanto para expansão rápida (ER) quanto para expansão lenta (EL). Diante da ambiguidade e da existência de duas respostas corretas possíveis, a banca optou pela anulação da questão. Referência: Janson, Guilherme, et al. Introdução à ortodontia. 1. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA
REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE –
CISMETRO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **ASSISTENTE SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DE CISMETRO.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 28

Procedem as alegações do recorrente.

Todos os itens estão incorretos: Item I: O CAPS II só atende público adulto com sofrimento mental grave e persistente. Item II: atende pessoas de todas as faixas etárias que apresentam sofrimento mental grave e persistente, incluindo aquele decorrente do uso nocivo e dependência de álcool e outras drogas. Item III: atende pessoas maiores de 16 anos que apresentam sofrimento mental grave e persistente decorrente do uso nocivo e dependência de álcool e outras drogas. Não atende crianças.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA
REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE –
CISMETRO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **CIRURGIÃO DENTISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DE CISMETRO.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão permanece inalterado, uma vez que a letra D traz valores morais e socialismo, o que invalidaria a questão

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

Após análise do recurso, a banca decidiu pela anulação da questão em razão da falta de especificação quanto à natureza fixa ou removível do "Aparelho expensor com cobertura acrílica". Essa omissão possibilitava interpretações tanto para expansão rápida (ER) quanto para expansão lenta (EL). Diante da ambiguidade e da existência de duas respostas corretas possíveis, a banca optou pela anulação da questão. Referência: Janson, Guilherme, et al. Introdução à ortodontia. 1. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 24

Procedem as alegações do recorrente.

Após análise criteriosa, a banca reafirma que o gabarito da questão permanece correto. A decisão se baseia na literatura que preconiza que, diante de determinados achados clínicos e radiológicos, o profissional deve orientar-se na escolha da abordagem terapêutica mais adequada para o paciente. No contexto específico da pulpotomia, destaca-se que a presença de dor provocada é uma indicação para o procedimento, uma vez que, em casos de dor espontânea, este tratamento é contraindicado, sendo recomendada a realização de uma pulpectomia. REFERÊNCIA: Scarparo, Angela. Odontopediatria: Bases teóricas para uma prática clínica de excelência. 1ª edição. Barueri-SP: Manole, p. 352- 2021.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de A para D.

DEFERIDO

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

O item I traz o Cimento odontológico de policarboxilato de zinco, que não é muito apropriado para cimentações, pois não tem capacidade para suportar o estresse oclusal devido à sua baixa resistência à compressão. Tal como ocorre com o cimento de fosfato de zinco, apresenta uma fraca selagem marginal relacionada com a espessura da película, que excede 25 microns e acaba por sofrer uma desadaptação ao seu ambiente. Portanto o item I está incorreto, sendo a resposta correta a da letra A) F, V, V, V.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para A.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA
REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE –
CISMETRO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **FISIOTERAPEUTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DE CISMETRO.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

Após análise dos itens, a banca aponta como resposta correta para a questão a letra A), ou seja F – V – F – V., conforme já respondido em outro recurso para a mesma questão.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

Os músculos adutores nesse caso são: Fibras médias do deltoide e supra espinhoso, conforme alteração já apresentada em outro recurso.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA
REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE –
CISMETRO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **NUTRICIONISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DE CISMETRO.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão permanece inalterado, uma vez que a letra D traz valores morais e socialismo, o que invalidaria a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

O fato de os itens A e D estarem iguais não anula a questão, visto que a alternativa correta não é nem A, nem D, mas a B. Portanto, recurso indeferido e gabarito mantido.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

A resposta correta à questão está no item D ou C dependendo da prova, sendo: Em pacientes que não estavam se alimentando adequadamente, podendo encontrar-se moderada- mente ou gravemente desnutridos, a administração agressiva NP pode precipitar a síndrome de realimentação; como explanado no recurso pelo candidato e asseverado pela banca.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de B para D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 32

Procedem as alegações do recorrente.

Questão anulada. Todos os itens trazem algum tipo de incorreção em relação ao tema.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 40

Procedem as alegações do recorrente.

O item correto está na letra D)A direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal, sendo exercida, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para B.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA
REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE –
CISMETRO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **TÉCNICO EM RAIOS X**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DE CISMETRO.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito informa como correta a alternativa B, cujo enunciado diz apenas a asserção II está incorreta. A asserção II à qual se refere tal enunciado é: “A nona temporada de American Horror Story foi transmitida durante o ano de 2023”. Tal afirmação não condiz com as informações presentes no texto aplicado. Portanto, está incorreta. As asserções I e III estão de acordo com o texto; por este motivo, as alternativas A (apenas a asserção I está correta), a alternativa C (apenas a alternativa III está correta) e a alternativa D (nenhuma das asserções está incorreta) não estão de acordo com o texto. Logo, a resposta correta é a alternativa B.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

Os termos utilizados no item são usuais, comuns e usados por quase totalidade dos disciplinadores da matéria em questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA
REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE –
CISMETRO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **CIRURGIÃO DENTISTA PSF**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DE CISMETRO.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

Após análise do recurso, a banca decidiu pela anulação da questão em razão da falta de especificação quanto à natureza fixa ou removível do "Aparelho expensor com cobertura acrílica". Essa omissão possibilitava interpretações tanto para expansão rápida (ER) quanto para expansão lenta (EL). Diante da ambiguidade e da existência de duas respostas corretas possíveis, a banca optou pela anulação da questão. Referência: Janson, Guilherme, et al. Introdução à ortodontia. 1. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA
REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE –
CISMETRO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **99 - CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DE CISMETRO.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

É importante observar que o enunciado da questão solicita que o candidato considere A ORGANIZAÇÃO SINTÁTICA DA SENTENÇA dada para a análise. Desse modo, o candidato deve focar na composição ESTRUTURAL da sentença. Como a oração é uma estrutura sintática, seus elementos devem ser analisados conforme a concepção de sintaxe. O sujeito de uma oração é o sintagma (a estrutura) que concorda com o verbo. Apenas o sujeito concorda com o verbo. Dizer que o sujeito é o termo essencial da oração sobre o qual se diz alguma coisa implica uma noção SEMÂNTICA (de significados e sentidos), não SINTÁTICA (de organização de elementos na sentença). No período em análise, há as seguintes orações:

- Marcada pelos assassinatos e sem meios de subsistência
- restou à jovem de 20 anos
- ganhar a vida se prostituindo

A sentença ganhar a vida se prostituindo é o sintagma que concorda com o verbo da sentença restou à jovem de 20 anos. De fato, conforme o texto, ganhar a vida se prostituindo foi a única coisa que restou à jovem de 20 anos. Orações subordinadas podem exercer a função sintática de sujeito. Quando isso acontece, tem-se o caso de uma oração subordinada substantiva subjetiva, a qual é geralmente reduzida de infinitivo, como no caso em análise. O sintagma em análise não se constitui como objeto direto por um motivo óbvio: se tal sintagma fosse objeto direto, a oração teria um termo objeto direto e um termo objeto indireto, mas não teria sujeito, o que seria impossível em um caso de verbo bitransitivo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

Oliveira et al. 2013, a partir da revisão de literatura relacionada aos tratamentos relacionados ao Tumor Odontogênico Queratocístico, os autores concluíram que a literatura ainda é controversa devido a sua alta taxa de recidiva da lesão que varia de 25 a 60%. Sendo os tratamentos conservadores mais descritos e indicados são de enucleação com ou sem curetagem, já quando os cistos atingem grandes proporções é preferível realizar marsupialização ou descompressão e posteriormente uma reabordagem cirúrgica de enucleação com ou sem curetagem, já os tratamentos agressivos consistem em ressecção segmentar ou periférica, ostectomia periférica, crioterapia e curetagem química com Solução de Carnoy.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

O item I está correto: Exames Complementares, No paciente com traumatismo de face, Aguiar et al²³ descrevem que a imaginologia assume grande importância, pois o edema e hematoma que se instalam rapidamente dificultam a realização do exame físico. Miloro¹² complementa defendendo que, sempre que necessário, devemos lançar mão de outros recursos diagnósticos, tal como a Tomografia Computadorizada, principalmente em casos de fraturas complexas e fraturas do terço médio da face^{25,26,18}. Perry¹⁸ cita outros exames utilizados que são a ressonância nuclear magnética e reconstruções em três dimensões. Martínez et al²¹ completam citando ecografia, estudos de laboratório, eletrocardiograma e ultrassonografia.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

O item I está correto: Quando o retalho intrasulcular possui duas incisões relaxantes, chamamos de retalho quadrangular, ele é raramente utilizado, pois geralmente o triangular é suficiente, os casos que necessitam sua utilização são em cirurgia que requerem uma maior visualização e levantamento de um grande pedaço tecidual, como por exemplo nos casos de procedimento de levantamento de seio maxilar (ALMEIDA, 2006).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 27 de Novembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM